



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
DIR. DE GRAD. E EDUCACAO PROFISSIONAL-SH  
SECRET. DE BACHARELADO E LICENCIATURAS-SH  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO



## **EDITAL Nº 07/2020**

### **PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - UTFPR CÂMPUS SANTA HELENA E INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**

O Diretor-Geral do câmpus Santa Helena, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, câmpus Santa Helena, e o curso de Licenciatura em Engenharia Informática, do Instituto Politécnico de Bragança (IPB).

#### **1 PREÂMBULO**

O Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Ciência da Computação do câmpus Santa Helena da UTFPR e o curso de Licenciatura em Engenharia Informática, do Instituto Politécnico de Bragança, faz parte das ações empreendidas pela UTFPR para internacionalização de seus cursos de graduação.

O aluno da UTFPR participante do programa que cumprir todas as etapas previstas no acordo e concluir o curso de Ciência da Computação receberá o diploma de Bacharel em Ciência da Computação, expedido pela UTFPR, e os diplomas de Licenciado em Engenharia Informática e Mestre em Sistemas de Informação, expedidos pelo Instituto Politécnico de Bragança.

##### **1.1 DOS OBJETIVOS DO ACORDO**

O Acordo de Dupla Diplomação, objeto deste edital, tem os seguintes objetivos:

- a) Promover a mobilidade internacional dos estudantes de Ciência da Computação do câmpus Santa Helena, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos da graduação em Ciência da Computação;
- c) Contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições, possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
- d) Estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação na UTFPR.

#### **2. DAS NORMAS GERAIS**

- a) A Dupla Diplomação estará disponível para um número de três (3) estudantes por ano letivo, como acordado entre as duas instituições, e implicará a mobilidade internacional do estudante matriculado a partir do 7.º período do curso de Ciência da Computação da UTFPR, câmpus Santa Helena;

i. Caso, ao final do semestre de inscrição, o acadêmico tenha dependência de disciplina(s) anterior(es) ao 7.º período, dar-se-á o cancelamento automático da vaga.

b) A duração inicial do período de mobilidade internacional será de um (1) ano, podendo ser prorrogado por mais três (3) meses, incluído neste período o tempo necessário para entrega dos relatórios e monografias dos módulos de estágio, trabalho de conclusão de curso da UTFPR, câmpus Santa Helena, e projeto/estágio do IPB e apresentações/defesas públicas;

c) A realização de uma dissertação/projeto/estágio de mestrado do IPB, equivalente ao estágio curricular e trabalho de conclusão de curso (TCC) da UTFPR;

d) A realização de outras disciplinas, obrigatórias ou eletivas, totalizando, em conjunto com a dissertação/projeto/estágio de mestrado do IPB, um mínimo de 72 créditos ECTS;

e) O período de mobilidade internacional no IPB poderá ser estendido, por vontade do estudante e desde que em acordo com o IPB e a UTFPR, com o(s) seguinte(s) objetivo(s):

i. Para a realização de um período adicional de três meses para conclusão da dissertação/projeto/estágio de mestrado o IPB;

ii. Para a realização de uma mobilidade internacional adicional, numa terceira instituição de ensino superior ou empresa de um país da União Europeia parceira do IPB no Programa Erasmus, através de um estágio de pesquisa ou de um estágio profissional. O estudante da UTFPR receberá, do IPB, uma bolsa de mobilidade Erasmus durante a duração do respetivo estágio (entre um mínimo de dois e um máximo de doze meses; duração que deverá ser acordada com o IPB e a UTFPR). Os estudantes em mobilidade Erasmus deverão ter proficiência na língua inglesa (nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência) ou em outra língua estrangeira, quando utilizada na instituição de ensino superior ou empresa europeia de destino.

f) O candidato selecionado para o programa de Dupla Diplomação deverá cumprir um *Plano de Estudos* a ser desenvolvido durante o período em que se encontrar em mobilidade internacional na instituição parceira;

g) O *Plano de Estudos* será elaborado pelo aluno com a orientação do Professor Responsável pelas Atividades de Internacionalização (PRAINT) e da Coordenação do Curso em conformidade com as regras estabelecidas no acordo de Dupla Diplomação;

h) Ao retornar à UTFPR o aluno deverá concluir todas as disciplinas faltantes para a integralização de seu curso, exceto aquelas cujos conteúdos foram consignados em função dos conteúdos cursados durante o período de mobilidade internacional para a Dupla Diplomação;

i) As despesas com passagens de ida e volta, traslado terrestre, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação serão de responsabilidade do estudante, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional.

j) EM FUNÇÃO DA PANDEMIA COVID-19 E SUAS CONSEQUÊNCIAS NAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DA UTFPR E DAS INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS PARCEIRAS, O INÍCIO DAS ATIVIDADES DE DUPLA DIPLOMAÇÃO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES E/OU SEREM CANCELADAS.

### **3. DAS VAGAS**

Serão selecionados dois (2) alunos para início das atividades da Dupla Diplomação no mês de **fevereiro/2021**.

### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Poderão candidatar-se à seleção os alunos do curso de Ciência da Computação da UTFPR, câmpus Santa Helena, que atendam às seguintes condições:

a) Estar matriculado no Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UTFPR do câmpus Santa Helena, cursando, no mínimo, o 7.º período;

- b) Possuir coeficiente de rendimento mínimo de 0,6 no ato da inscrição;
- c) Ter disponibilidade para morar em Portugal por pelo menos 12 meses;
- d) Ter passaporte ou ter comprovante de agendamento da solicitação do passaporte.

## **5. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser realizadas a partir das 08h do dia 15 de outubro até as 17h30min de 29 de outubro de 2020, enviando os documentos solicitados no item 6 para o e-mail [dirgrad-sh@utfpr.edu.br](mailto:dirgrad-sh@utfpr.edu.br).

## **6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

Os candidatos participantes do Projeto de Cooperação Internacional Dupla-Diplomação deverão encaminhar para o e-mail [dirgrad-sh@utfpr.edu.br](mailto:dirgrad-sh@utfpr.edu.br), em arquivo pdf, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Cópia atualizada do histórico escolar do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UTFPR, campus Santa Helena;
- c) Cópia do currículo Lattes atualizado e documentado;
- d) Termo de desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais no momento da participação da mobilidade internacional (Anexo II);
- e) Ficha de pontuação preenchida (Anexo III), documentada;
- f) Cópia do CPF e do RG.

## **7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão composta por três (03) docentes vinculados ao Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UTFPR, campus Santa Helena, designada pela Direção-Geral, que selecionará e classificará os candidatos pela ordem decrescente da média aritmética simples dos pontos obtidos nos seguintes critérios:

- a) Ficha de pontuação preenchida e documentada;
- b) Coeficiente de rendimento escolar.

## **8. DO DESEMPATE**

Caso ocorra empate entre os candidatos, o desempate será efetuado aplicando-se os critérios abaixo relacionados em ordem sequencial:

- a) Aluno com maior coeficiente de rendimento escolar;
- b) Aluno com maior número de disciplinas, do curso, concluídas com êxito até a data da inscrição;
- c) Aluno com maior idade.

## **9. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO**

### **9.1 LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICADOS**

A relação com os nomes dos candidatos classificados será divulgada inicialmente com a publicação da lista preliminar até as 17h30 do dia 31 de outubro de 2020, na página de editais da DIRGRAD-SH [http://portal.utfpr.edu.br/editais#c5=all&b\\_start=0&c6=santa+helena&c7=%2FPlone%2Feditais%2Fgraduacao-e-educacao-profissional](http://portal.utfpr.edu.br/editais#c5=all&b_start=0&c6=santa+helena&c7=%2FPlone%2Feditais%2Fgraduacao-e-educacao-profissional).

## 9.2 LISTA DEFINITIVA DOS SELECIONADOS

A lista definitiva dos selecionados será publicada até as 17h30 do dia 05 de novembro de 2020 na página de editais da DIRGRAD-SH [http://portal.utfpr.edu.br/editais#c5=all&b\\_start=0&c6=santa+helena&c7=%2FPlone%2Feditais%2Fgraduacao-e-educacao-profissional](http://portal.utfpr.edu.br/editais#c5=all&b_start=0&c6=santa+helena&c7=%2FPlone%2Feditais%2Fgraduacao-e-educacao-profissional).

## 10. DO PRAZO PARA RECURSOS

Os recursos contra o resultado deste edital poderão ser encaminhados por e-mail para a DIRGRAD ([dirgrad-sh@utfpr.edu.br](mailto:dirgrad-sh@utfpr.edu.br)) até as 17h30 do dia 03 de novembro de 2020. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas até as 17h30 do dia 04 de novembro de 2020.

## 11. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Publicação do edital	15/10/2020
Período de inscrição	15/10/2020 a 29/10/2020
Publicação da lista preliminar dos selecionados	31/10/2020
Interposição de recursos	03/11/2020
Publicação do resultado dos recursos	04/11/2020
Publicação do resultado final	05/11/2020

## 12. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Coordenação do Curso de Ciência da Computação e pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR do Câmpus Santa Helena.

Santa Helena, 14 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MUCELIN, DIRETOR(A)-GERAL**, em 13/10/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1675208** e o código CRC **460C1AE3**.

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### Dados de Identificação:

Nome:.....

Nascimento...../...../..... Naturalidade:.....

RG:.....Data de emissão:.....

CPF:.....

Passaporte:.....

Endereço:.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial: (.....) ..... Cel. (.....) .....

E-mail:.....

Filiação (pai):.....

Filiação (mãe):.....

**Formação profissional:**

Aluno(a) regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Santa Helena

RA:.....

Período:..... Ano de ingresso:.....

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS**

Eu, ....., portador(a) do CPF..... e do RG ....., aluno(a) regularmente matriculado(a) no ..... período do curso de Ciência da Computação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Santa Helena, portador(a) do RA....., assumo o compromisso de desistir de quaisquer vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais no momento da participação da mobilidade internacional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção**

---

---

---

**ANEXO III**

**FICHA DE PONTUAÇÃO**

<b>Artigos Publicados (Pontuação máxima: 45 pontos)</b>					
<b>Discriminação da atividade</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Limite</b>	<b>Pontuação Solicitada</b>	<b>Pontuação Homologada</b>
Periódicos científicos	A1/A2/B1/B2	22,5 pontos por artigo	45		
	B3/B4/B5	15 pontos por artigo	30		
	Com JCR	22,5 pontos por artigo	45		
	Sem JCR	15 pontos por artigo	30		

Anais de eventos científicos	Completo	10 pontos por artigo	30		
	Resumo expandido	5 pontos por resumo	15		
Propriedade intelectual (patente ou registro) concedida ou depositada		22,5 pontos por propriedade	45		
Livro publicado com ISBN		10 pontos por livro	20		
Capítulo de livro publicado com ISBN		5 pontos por capítulo	10		
<b>TOTAL:</b>					

**2) Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (Pontuação máxima: 45 pontos)**

<b>Discriminação da atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite</b>	<b>Pontuação Solicitada</b>	<b>Pontuação Homologada</b>
Atividades de Ensino, Pesquisa (Ex.: PIBIC, PIVIT etc.) e Extensão, devidamente comprovadas pelo órgão responsável na IES	10 pontos por ano	20		
Monitorias e estágios (exceto obrigatório), devidamente comprovados pelo órgão responsável na IES	5 pontos por semestre	10		
Participação na organização de eventos científicos (simpósio, exposição, semana acadêmica etc.)	3 pontos por evento	15		
Participação em eventos científicos devidamente certificada	1 ponto por evento	5		
Cursos de língua estrangeira devidamente comprovados por instituição competente	5 pontos por semestre	30		

Coeficiente de rendimento (no semestre da inscrição)	entre 0,65 e 0,75	5 pontos		
	entre 0,76 e 0,85	10 pontos		
	maior do que 0,85	15 pontos		
Nível de TOEFL ITP, realizado no máximo há 3 anos	C1	15 pontos		
	B2	10 pontos		
	B1	5 pontos		
	A2	2 pontos		
<b>TOTAL:</b>				

### 3) Atividades Culturais (Pontuação máxima: 10 pontos)

Discriminação da atividade	Pontuação	Limite	Pontuação Solicitada	Pontuação Homologada
Participação em atividades culturais devidamente comprovada pelo órgão responsável na IES	1 ponto a cada 60 horas	10		
Participação em centro acadêmico e DCE	2 pontos por semestre	10		
<b>TOTAL:</b>				

	Pontuação Solicitada	Pontuação Homologada
<b>SOMATÓRIO TOTAL:</b>		



